



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO REGIMENTAL GPR N. 19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Ofício SECG/CGJT n. 1284/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que recomenda a adequação do art. 140, XIII, do [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para constar o prazo de 90 (noventa) dias corridos;

CONSIDERANDO o Parecer n. CRI/1/2020, da Comissão de Regimento Interno deste Tribunal, que opina pelo acolhimento da alteração proposta, com o respectivo encaminhamento à Presidência para que a matéria seja submetida à apreciação do Tribunal Pleno; e

CONSIDERANDO a aprovação da aludida alteração do [Regimento Interno](#) pelo Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Regimental altera o [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O [Regimento Interno](#) deste Tribunal passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 140. ..

XIII - devolver à secretaria, em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da distribuição dos autos ao seu gabinete, os processos que lhe forem conclusos para elaboração de voto, exceto:

. (NR)

Art. 3º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente